



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2005-COMPERVE

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO PSV/2005 PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN NO ANO DE 2005.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público Edital do PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO - PSV para preenchimento das vagas iniciais dos Cursos de Graduação desta Universidade, no ano letivo de 2005, conforme especifica o presente Edital.

I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para preenchimento de vagas iniciais autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, far-se-á através do Processo Seletivo Vocacionado - PSV/2005, constituído de avaliações por grupos de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 será constituído das seguintes modalidades:

- Processo Seletivo Vocacionado – PSV (de forma isolada);
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior – PASSES;
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior – PASSES e com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.3. O Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Mossoró, Assu, Pau dos Ferros, Patu, Natal, Macau e Caicó.

II. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais distribuídas por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo da UERN ficam reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública, devendo as demais vagas serem preenchidas por candidatos oriundos tanto da Escola Pública quanto da Escola Privada, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

2.1.1. As vagas não preenchidas componentes do percentual correspondente à reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, serem ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

2.1.2. No caso do não preenchimento das vagas referidas no parágrafo anterior, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

2.2. Serão ofertadas **2.184** vagas nos Cursos de Graduação, conforme o quadro abaixo:

Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
01001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno.	46	-
01002	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino.	-	36
01003	Administração (Bacharelado)	Noturno.	46	-
01004	Serviço Social (Bacharelado)	Mat/Noturno.	46	-
01005	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno.	18	-
01006	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno.	16	-
01007	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas	Noturno.	16	-
01008	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Matutino.	-	20
01009	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Matutino.	-	20
01010	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno.	40	-
01011	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno.	-	40
01012	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Matutino.	40	-
01013	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno.	30	-

01014	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino.	-	30
01015	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	20	-
01016	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno.	20	-
01017	História (Licenciatura)	Noturno.	46	-
01018	Geografia (Licenciatura)	Noturno.	46	-
01019	Direito (Bacharelado)	Noturno.	40	-
01020	Direito (Bacharelado)	Matutino.	-	40
01021	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	40	-
01022	Enfermagem (Bacharelado / Licenciatura)	Diurno	26	-
01023	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Diurno	30	-
01024	Matemática (Licenciatura)	Noturno.	46	-
01025	Física (Licenciatura)	Diurno	30	-
01026	Química (Licenciatura)	Diurno	30	-
01027	Ciência da Computação (Bacharelado)	Diurno	30	-
01028	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	30	-
01029	Comunicação Social (Bacharelado): Jornalismo	Matutino.	-	16
01030	Comunicação Social (Bacharelado): Publicidade e Propaganda	Matutino.	-	16
01031	Comunicação Social (Bacharelado): Radialismo	Matutino.	-	16
01032	Música (Licenciatura Plena)	Diurno	-	20
01033	Medicina	Diu/Noturno.	-	26
TOTAL DE VAGAS			1.012	

Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
02001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno.	40	-
02002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Noturno.	20	-
02003	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa	Noturno.	20	-
02004	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno.	40	-
02005	História (Licenciatura)	Noturno.	40	-
TOTAL DE VAGAS			160	

Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
03001	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno.	46	-
03002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Noturno.	30	-
03003	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa	Noturno.	16	-
03004	Pedagogia (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Noturno.	46	-
03005	Administração (Bacharelado)	Matutino.	-	46
03006	Enfermagem (Bacharelado/Licenciatura)	Diurno	-	26
03007	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	-	40
03008	Geografia (Licenciatura)	Matutino.	-	46
TOTAL DE VAGAS			296	

Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – Patu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
04001	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno.	30	-
04002	Pedagogia (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno.	40	-
04003	Ciências (Licenciatura): Habilitação em Matemática	Noturno.	30	-
TOTAL DE VAGAS			100	

Campus de Natal

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
05001	Ciências da Religião (Licenciatura)	Noturno.	46	-
05002	Direito (Bacharelado)	Noturno.	-	40
05003	Ciências da Computação (Bacharelado)	Diurno	-	20
05004	Turismo (Bacharelado)	Noturno.	-	40
TOTAL DE VAGAS			146	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Caicó

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
06001	Filosofia (Licenciatura)	Noturno.	40	-
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
07001	Letras (Licenciatura). – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno.	-	20
07002	Letras (Licenciatura). – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno.	-	20
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
08001	Pedagogia (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno.	-	40
08002	Geografia (Licenciatura)	Noturno.	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
09001	Administração (Bacharelado)	Noturno.	-	40
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
10001	História (Licenciatura)	Noturno	-	40
10002	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno.	-	30
TOTAL DE VAGAS			70	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
11001	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno.	-	40
11002	Turismo (Bacharelado)	Noturno.	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
12001	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	-	40
TOTAL DE VAGAS			40	

Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			1º Sem.	2º Sem.
16001	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Noturno	-	16
16002	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Noturno	-	24
16003	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno.	-	40
TOTAL DE VAGAS			80	

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que deverá ser depositada na conta nº 37.740-6, Agência nº 0036-1, Banco do Brasil.

3.1.1. A efetivação da inscrição do candidato que optar pelo pagamento da taxa de inscrição através de depósito em envelope bancário fica condicionada à conferência e à confirmação (pelo Banco) do valor depositado.

3.1.2. O comprovante de depósito do valor referente à taxa de inscrição deverá conter o nome completo do candidato, escrito em letra de forma, e o número do seu Cadastro de Pessoa Física-CPF.

3.1.3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, e ao Decreto Estadual nº 13.382, de 13 de junho de 1997, será concedida a dispensa de 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição ao candidato que comprove:

a) ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola componente da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, e concluído este nível de ensino no triênio anterior ao ano de realização do PSV/2005, que compreende o período de 2002 a 2004;

b) ter cursado integralmente ou concluído o Ensino Médio em escola pertencente à rede privada do Estado do Rio Grande do Norte, no último triênio anterior ao ano de realização do PSV/2005, que compreende o período de 2002 a 2004, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar;

c) ser portador de carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente e tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.

3.1.4. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.627, de 20 de janeiro de 2005, será concedida a dispensa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição ao candidato que se enquadre em uma das seguintes situações:

a) ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola componente da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, e concluído este nível de ensino em período anterior ao triênio 2002-2004;

b) ter cursado integralmente ou concluído o Ensino Médio em escola pertencente à rede privada do Estado do Rio Grande do Norte, no último triênio anterior à realização do PSV/2005, que compreende o período de

2002 a 2004, na condição de aluno bolsista, cujo valor da bolsa tenha sido inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar.

3.2. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, observando-se o seguinte:

3.2.1. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 da UERN far-se-á por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo, em conformidade com as vagas especificadas no item 2.2. deste Edital.

3.2.2. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo.

3.2.3. Ao solicitar a inscrição, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciência da Computação, que fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.

3.2.3.1. O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, não fizer opção por uma Língua Estrangeira, automaticamente, fará prova de Língua Inglesa.

3.2.4. Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo local de realização de provas.

3.2.4.1. O candidato que não fizer nenhuma opção pelo local de realização de provas, automaticamente, será cadastrado para fazer prova(s) em Mossoró-RN.

3.2.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por uma das seguintes modalidades:

- a) PSV equivalente a 100% do total de pontos;
- b) PSV equivalente a 80% combinado com o ENEM/2004 equivalente a 20% do total de pontos;
- c) PSV equivalente a 50% combinado com o PASSES equivalente a 50% do total de pontos;
- d) PSV equivalente a 40% combinado com o PASSES equivalente a 40% mais ENEM/2004 equivalente a 20% do total de pontos.

3.2.6. A solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2005 poderá ser efetivada nos postos credenciados, no período de 07 a 11 de março de 2005, no horário das 08h às 18h, nos locais abaixo relacionados:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central – Salas dos Professores da FACEM.	Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva-Mossoró
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro- Assu
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona – Pau dos Ferros.
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu
05	Natal – RN	Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430, Conjunto Santarém, Zona Norte – Natal
06	Natal – RN	Escola Estadual Prof. Edgar Barbosa	Av. Miguel Costa, s/n, Lagoa Nova - Natal
07	Macau – RN	Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau (antigo Hotel Salinas)	Av. Centenário, s/n, Centro – Macau
08	Caicó -RN	Colégio Diocesano Seridoense	Praça Dom José Delgado, s/n, Paraíba - Caicó

3.2.7. No ato da solicitação de inscrição no PSV/2005, o candidato, pessoalmente ou pelo seu procurador, deverá entregar uma foto 3x4 datada de 2004/2005 (não será aceita foto 3x4 reproduzida com uso de *scanner* ou meios eletrônicos similares) e os seguintes documentos:

3.2.7.1. Para o candidato proveniente da Escola Privada:

- a) Carteira de Identidade /Registro Geral-RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- b) Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- c) Comprovante (diploma/certidão) de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- d) Boletim do Desempenho no ENEM/2004 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;
- e) Procuração particular, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento de taxa da inscrição.

3.2.7.2. Para o candidato bolsista proveniente da Escola Privada:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral-RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- b) Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- c) Comprovante (diploma/certidão) de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- d) Boletim do Desempenho no ENEM/2004 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;
- e) Procuração particular, quando for o caso;

- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;
- g) Cópia do contrato da escola que trata da concessão da bolsa ou declaração, contendo o timbre da escola, assinatura e carimbo do(a) diretor(a), especificando o tipo de bolsa, ano e o percentual correspondente ao valor da mensalidade escolar.

3.2.7.3. Para o candidato proveniente da Escola Pública:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral-RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- b) Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- c) Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Fundamental (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- d) Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- e) Boletim do Desempenho no ENEM/2004 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;
- f) Procuração particular, quando for o caso.

3.3. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização das provas, são considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade/Registro Geral-RG (original), expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura); Carteira Profissional; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Reservista.

3.4. Os documentos deverão estar em perfeito estado.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da Ficha-Reqüerimento de Inscrição, ficando vetada qualquer alteração na referida Ficha, após a solicitação de inscrição.

3.5.1. O candidato terá a sua inscrição anulada se não preencher devidamente a Ficha-Reqüerimento de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.6. O interessado pelo Curso de Educação Física, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido à avaliação médica e ao Teste de Aptidão Física, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.6.1. O candidato ao Curso de Educação Física poderá apresentar atestado, expedido por médico que não seja credenciado pela UERN, comprovando que se encontra habilitado a realizar os testes de aptidão física.

3.6.2. A avaliação médica, realizada por médicos credenciados pela COMPERVE-UERN, será realizada no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, nos períodos e locais abaixo:

Data	Local	Endereço
16 e 17/02/05	AABB	Rua Tertúlio S. de Queiroz, 385, São Judas Tadeu – Pau dos Ferros/RN
22 e 23/02/05	Ginásio de Esporte João Lucas de Araújo	BR 406 – Km 75 – João Câmara/RN
01 a 03/03/05	Campus Central - Ginásio de Esporte	BR 110 – Km 46, Rua Prof. Antonio Campos, s/n, Costa e Silva - Mossoró/RN

3.6.3. O Teste de Aptidão Física será realizado no mesmo período, endereço e horário indicado no item anterior e constará de práticas desportivas compatíveis com a formação técnico-desportiva exigida pelo currículo do Curso de Educação Física, conforme descrição abaixo:

3.6.3.1 Teste de Resistência Aeróbica: o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

3.6.3.1.1. Índice para aprovação: masculino: percorrer 2.000 metros; feminino: percorrer 1.500 metros; pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.6.3.2 Teste do Salto Horizontal: partindo da posição de pé, com os pés paralelos, o candidato deverá impulsionar e saltar horizontalmente, procurando alcançar a maior distância possível.

3.6.3.2.1. Índice para aprovação: masculino: 1,80 metros; feminino: 1,50 metros; pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.6.3.3. Prova de Natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, utilizando um ou mais dentre os seguintes estilos: Crawl, Costas, Peito e Borboleta (golfinho).

3.6.3.3.1. Índice para aprovação: nadar 25 (vinte e cinco) metros completos; pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.6.3.3.2. O candidato deverá usar traje de banho para prova de natação: feminino: maiô (peça única); masculino: calção de banho.

3.6.3.4. Teste de Coordenação e Ritmo: praticar, durante 02 (dois) minutos, atividade rítmica, obedecendo ao ritmo musical determinado.

3.6.3.4.1. Índice para aprovação: demonstrar ritmo e coordenação no tempo determinado; pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.6.3.5. Teste de Habilidade Desportiva: o candidato deverá optar por uma das modalidades indicadas, como forma de demonstrar suas habilidades: basquetebol, voleibol, handebol; pontuação: 20 (vinte) pontos.

3.6.3.6. Não haverá, em hipótese alguma, chamada especial para os candidatos que faltarem ao exame médico e ao teste de aptidão física.

3.6.3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% dos pontos na bateria do teste.

3.7. O interessado pelo Curso de Música, antes de solicitar sua inscrição no PSV/2005, deverá ser submetido ao Teste de Aptidão Específica em Música.

3.7.1. Para a realização do Teste de Aptidão Específica em Música, o candidato deverá inscrever-se, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, no dia e local abaixo:

Data	Local	Endereço
25/02/2005	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.	Rua Almino Afonso, 514, Centro, Mossoró/RN

3.7.2. O Teste de Aptidão Específica em Música, de caráter teórico-prático, deverá acontecer em apenas uma etapa, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, no dia e local abaixo:

Data	Local	Endereço
28/02/2005	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.	Rua Almino Afonso, 514, Centro, Mossoró/RN

3.7.2. O resultado do Teste de Aptidão Específica em Música será divulgado no dia 04/03/2005, na sede da COMPERVE, situada a Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro.

IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação no local onde realizou a inscrição, no período de 04 a 06 de abril, no horário das 08h às 17h, conforme quadro abaixo:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró-RN	Campus Central	Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871– Centro
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação
05	Natal-RN	Campus de Natal - Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430 – Conjunto Santarém – Zona Norte
06	Natal-RN	Escola Estadual Prof. Edgar Barbosa	Av. Miguel Costa, s/n, Lagoa Nova - Natal
07	Caicó-RN	Colégio Diocesano Seridoense	Praça Dom José Delgado, s/n - Paraíba
08	Macau	Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau (antigo Hotel Salinas)	Av. Centenário, s/n - Centro

4.1.1. O candidato também terá acesso ao Cartão de Informação, através do site www.uern.br, link NOTÍCIAS, no período de 04 a 06 de abril de 2005.

4.1.2. O Cartão de Informação não constitui um documento exigido para acesso ao local de realização das provas e, sim, um meio de orientação do candidato.

4.2. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação e, no caso de alguma incorreção, o candidato deverá comunicar diretamente ao fiscal, no dia da prova, para as devidas providências.

V. DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 abrangerão as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos e cumprirão calendário e horários, conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
Grupo	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	10.04.2005 08h às 12 h	11.04.2005 08 às 12 h
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Língua Estrangeira

III	Ciências Biológicas	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	25 / 60	PROVA I	PROVA II
	Educação Física	Redação	- / 80	Biologia	Língua Port. e Lit.
	Enfermagem	Língua Estrangeira	20 / 40	Física	Brasileira
	Medicina	Biologia	30 / 60	Química	Redação
		Física	30 / 60		Língua Estrangeira.
		Química	30 / 60		
IV	Ciência da Computação	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	25 / 60	PROVA I	PROVA II
	Ciências	Redação	- / 80	Matemática	Língua Port. e Lit.
	Física	Língua Inglesa	20 / 40	Química	Brasileira
	Matemática	Matemática	30 / 60	Física	Redação
	Química	Química	30 / 60		Língua Estrangeira
		Física	30 / 60		

5.2. O horário de realização do conjunto de provas será de 8h às 12h, acrescido de duas horas, para o candidato com necessidade especial, que no ato de solicitação de inscrição cumpra o estabelecido no item 9.2 deste Edital.

5.3. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

a) Língua Portuguesa

■ 15 questões objetivas - $15 \times 2 = 30$

■ 03 questões subjetivas - $03 \times 4 = 12$

b) Literatura Brasileira

■ 05 questões objetivas - $05 \times 2 = 10$

■ 02 questões subjetivas - $02 \times 4 = 08$

5.4. O acesso ao local de realização das provas pelo candidato ocorrerá das 07h15 às 07h45 (horário oficial).

5.5. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h 45min não poderá realizá-las.

5.6. O candidato só será admitido ao recinto de realização das provas portando documento de identidade (RG) ou equivalente com o qual realizou a inscrição.

5.6.1. O candidato que comparecer com documento de identidade diferente daquele com o qual realizou a inscrição deverá ser conduzido à sala da coordenação para ser identificado.

5.7. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo-argumentativo baseada em um tema proposto.

5.7.1. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará em nota 0 (zero).

5.8. Para o desenvolvimento do tema, na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema proposto, ordenação lógica das idéias, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa.

5.9. A Redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

5.9.1. CONTEÚDO: análise das idéias apresentadas no texto, observando-se a relevância e a consistência dos argumentos utilizados, a coerência e a progressão textuais, além do senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.9.2. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deverá ser desenvolvida de forma dissertativa-argumentativa, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.9.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10. No primeiro dia de provas, o candidato receberá o Caderno de Provas e uma Folha de Respostas Objetivas.

5.11. No segundo dia de provas, o candidato receberá o Caderno de Provas, uma Folha de Respostas Objetivas, uma Folha de Respostas Subjetivas e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas e na Folha de Redação (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, a(s) Folha(s) de Respostas e a Folha de Redação.

5.14. As Folhas de Respostas e a Folha de Redação são insubstituíveis, por isso, não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas.

5.15. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo cada uma delas cinco opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

5.16. Na Folha de Respostas Objetivas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados da quadrícula e não deixando questão sem resposta.

5.17. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para que a mesma seja anulada.

5.18. É de inteira responsabilidade do candidato a adequada marcação das Folhas de Respostas.

5.19. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos delas iniciadas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O preenchimento das vagas iniciais por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre Letivo dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, conforme sua opção por uma das modalidades previstas no item 1.2, até o limite de vagas fixado, nos itens 2.1 e 2.2, deste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que obtiver zero de pontuação em qualquer uma das Provas, inclusive na prova de Redação.

6.3. O candidato que optar pela modalidade PSV isolado terá o seu rendimento apurado, multiplicando-se o número de pontos do conjunto de todas as provas pela constante 10 (dez), através da fórmula:

$R_{(PSV)} = 10$ (Total de pontos obtidos no PSV), em que:

10 = constante,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV.

6.4. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM/2004 terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.4.1. O PSV equivale a 80% (oitenta por cento) e o ENEM a 20% (vinte por cento) do total de pontos.

6.4.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM.

6.4.3. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o ENEM, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 80\% R_{(PSV)} + 7,2 R_{(ENEM)}$, em que:

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(ENEM)}$ = rendimento do candidato no ENEM/2005.

6.4.4. O cálculo do escore padronizado de cada candidato é feito da seguinte forma:

- o conjunto das questões de todas as provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV equivale a 360 (trezentos e sessenta) pontos;
- calculam-se 80% (oitenta por cento) do número de pontos obtidos pelo candidato no conjunto de provas do PSV, conforme o item 6.3;
- multiplica-se o desempenho do candidato no ENEM (valores expressos em escala de 0 (zero) a 100 (cem)) pela constante 7,2 (sete inteiros e dois décimos);
- somam-se os valores encontrados nas letras a e c deste item, encontrando-se assim o escore padronizado do candidato.

6.5. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o PASSES terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.5.1. O PSV equivale a 50% (cinquenta por cento) e o PASSES equivale a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6.5.2. O rendimento do candidato no PASSES será apurado, considerando a média aritmética obtida nas provas das três séries, através da seguinte fórmula:

$T_p = \frac{A + B + C}{3}$, em que:

T_p = total de pontos no PASSES,

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato no PASSES,

A = pontos da 1ª série,

B = pontos da 2ª série,

C = pontos da 3ª série,

$R_{(PASSES)} = 10 T_p$.

6.5.3. O rendimento do candidato, nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 50\% R_{(PSV)} + 50\% R_{(PASSES)}$, em que:

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato no PASSES.

6.6. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com PASSES e com o ENEM terá o seu rendimento apurado pela ponderação do seu desempenho nos três processos, observando-se o seguinte:

6.6.1. O PSV equivale a 40% (quarenta por cento), o PASSES equivale a 40% (quarenta por cento) e o rendimento obtido pelo candidato no ENEM equivale a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.6.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM;

6.6.3. O rendimento do candidato no PASSES, nesta modalidade, será apurado na forma do item 6.5.2.

6.6.4. O rendimento do candidato no PSV, nesta modalidade, será apurado na forma do item 6.3 deste Edital.

6.6.5. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES e com o ENEM, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 40\% R_{(PSV)} + 40\% R_{(PASSES)} + 7,2 R_{(ENEM)}$, em que:

E_p = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$ = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(PASSES)}$ = rendimento do candidato no PASSES,

$R_{(ENEM)}$ = rendimento do candidato no ENEM/2005.

6.7. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 a uma vaga de um mesmo Curso, Habilitação, Campus, Núcleo, Turno e Semestre Letivo a decisão será pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

- a) melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) melhor desempenho na Prova de Redação;
- c) melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;
- d) maior idade.

6.8. É nula a classificação do candidato que, no ato da matrícula:

- a) não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;
- b) apresentar documentos falsos ou adulterados;
- c) não efetuar a matrícula na data e horário aprazados para o encerramento.

6.9. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 de acesso aos Cursos de Graduação da UERN será feita pela COMPERVE/UERN, no dia 02 de maio de 2005, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, e no site www.uern.br, que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula.

6.10. A divulgação dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, será efetivada a partir do dia 12 de maio de 2005, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

6.11. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005.

VII - DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula dos convocados no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 será realizada nos dias 09 e 10 de maio de 2005, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, será efetivada no dia 16 de maio de 2005, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.3. A convocação para a matrícula de que tratam os itens 7.1 e 7.2 será procedida através da publicação de tantos editais de convocação quantos forem necessários para o preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital.

7.4. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível);
- g) Carteira de identidade – RG (original e 01 cópia legível).

7.5. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula na Universidade.

7.6. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005, requerer matrícula em outro curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

7.7. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida, apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, a qual será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.8. Aos classificados, não será permitida a matrícula/inscrição em disciplinas para Campus, Núcleo, Curso Habilitação, Turno e Semestre Letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição.

VIII – DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas poderá fazê-lo junto à COMPERVE, situada à Avenida Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da sua divulgação.

8.2. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela COMPERVE, sendo sua resposta enviada ao candidato, no endereço indicado no recurso.

8.3. Não será aceita a interposição de recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em três vias de igual teor, especificando os pontos questionados.

8.5. Recurso intempestivo será indeferido de plano.

8.6. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

8.6.2. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

9.2. O candidato que necessitar de assistência especial para realizar as provas deverá, no ato da solicitação de inscrição, requerer à COMPERVE atendimento adequado, anexando atestado médico descritivo de sua necessidade especial.

9.3. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte, por parte dos candidatos, de telefone celular, *pager*, *beep*, dicionários ou qualquer aparelho eletro-eletrônico.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005, em qualquer fase, o candidato que infringir este Edital, usar prática fraudulenta na inscrição, meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

9.4.1. Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste Edital poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedida ao candidato recontagem de pontos, fotocópia, revisão ou vistas da Folha de Respostas ou da Folha de Redação.

9.6. O boletim de desempenho dos candidatos ao Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005 será entregue no ato da matrícula, nos locais de funcionamento dos cursos.

9.7. Não será permitido ao candidato sair conduzindo o Caderno de Provas, no primeiro dia de sua aplicação, devendo o mesmo ser entregue pelo Fiscal, quando da saída do candidato, no segundo dia de prova, desde que esteja o Caderno devidamente identificado.

9.7.1. Somente será permitido ao candidato sair conduzindo o Caderno de Provas do segundo dia de aplicação, no decurso da última hora de realização das mesmas.

9.7.2. A COMPERVE não se responsabilizará pela posterior entrega dos Cadernos de Provas dos candidatos que saírem antes do horário determinado no item 9.7.1.

9.7.3. Ao sair da sala conduzindo o Caderno de Provas, será vetado ao candidato o acesso às dependências do local de realização das provas, devendo conduzir-se diretamente ao portão de saída.

9.8. A COMPERVE divulgará, sempre que necessário, Edital de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2005.

9.9. Os programas das disciplinas destinados às provas, bem como as informações sobre os cursos, constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato da inscrição.

9.10. Serão afixadas cópias deste Edital na sede da COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, e na internet, no site www.uern.br, LINK NOTÍCIAS.

9.11. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos, como instância recursal.

Mossoró, RN, 04 de fevereiro de 2005.

Professor José Walter da Fonsêca
Reitor

Professora Lúcia Musmee Fernandes Pedrosa
Presidente em exercício